



Mensagem nº 65/2024/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 58/2024, que “DENOMINA DE “IRACEMA MARQUES” O COMPLEXO SOCIAL DO BAIRRO DANIEL FONSECA.”.

Por ser de interesse público, busco nos integrantes dessa Casa o a necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, nos termos da Exposição de Motivos anexa.

ODELMO LEÃO
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

Odelmo Leão
Prefeito Municipal
IBIjANBg**yxHN0wwp**pkWFT****DAQAB -
e-CPF
28/11/2024 16:55:07



20240798327PALOF

Pág.: 2 de 2

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240798327PALOF e o código verificar LZPP ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº 058/2024.

DENOMINA DE “IRACEMA MARQUES” O COMPLEXO SOCIAL DO BAIRRO DANIEL FONSECA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Iracema Marques” o Complexo Social do Bairro Daniel Fonseca, localizado na Rua Varginha, nº 149, Bairro Daniel Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

ODELMO LEÃO
Prefeito

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado Digitalmente por:

Kátia Santiago Guimarães
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social
IBljANBg**vpTC5mCY**Yx0oh*****DAQAB -
e-CPF
26/11/2024 17:19:26

Odelmo Leão
Prefeito Municipal
IBljANBg**yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB -
e-CPF
27/11/2024 15:50:21



Exposição de Motivos nº 029/2024/SMDES

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “DENOMINA DE “IRACEMA MARQUES” O COMPLEXO SOCIAL DO BAIRRO DANIEL FONSECA EM UBERLÂNDIA.”.

A presente proposição tem o objetivo de nominar o próprio público localizado na Rua Varginha, n.º 149, bairro Daniel Fonseca de “Iracema Marques”, visto que a unidade do Complexo Social contemplará a sede da Casa da Mulher, Casa dos Conselhos, 1ª, 2º e 3º Conselhos Tutelares, todos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como e Secretaria Municipal da Juventude.

A denominação visa homenagear a saudosa ex-servidora e agente política, Sra. Iracema Barbosa Marques, que ingressou na Prefeitura Municipal de Uberlândia no ano de 1985, atuando na Secretaria Municipal de Ação Social, após Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pasta que geriu de 2006 a 2012 e de 2017 até seu falecimento em 31.12.2023. A ilustre jornalista participou da implantação da Casa da Mulher e dos Conselhos Municipais da Assistência, dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Mulher, bem como atuou no desenvolvimento de relevantes projetos e programas sociais que ainda se encontram em execução pelo órgão, tendo o seu nome relação direta com a Política de Assistência Social no Município de Uberlândia, conforme pode ser conferida na Biografia anexa.

Assim sendo, nada mais justo que o Complexo Social traga o nome da pessoa pública que tanto contribuiu para as ações socioassistenciais em Uberlândia, estando confirmando o mérito da presente proposta, de acordo com a biografia da homenageada, que traz dados suficientes que evidenciam nossa condecoração.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



20240794824AJ

Pág.: 2 de 2

Assinado Digitalmente por:

Kátia Santiago Guimarães
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social
IBljANBg***vpTC5mCY**Yx0oh*****DAQAB -
e-CPF
22/11/2024 14:50:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240794824AJ e o código verificar TARP ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**Patrícia Cristina dos Santos - Assessora Técnico da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 22/11/2024 10:27:41**



20240794824AJ



PARECER nº 029/2024/SMDES

Referência: Exposição de Motivos nº 029/2024/SMDES.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “DENOMINA DE “IRACEMA MARQUES” O COMPLEXO SOCIAL DO BAIRRO DANIEL FONSECA EM UBERLÂNDIA.”

Pretende-se, por meio da proposição *in casu*, instituir homenagem a ex-servidora e Secretária Municipal Iracema Barbosa Marques, denominando o Complexo Social do Bairro Daniel, localizado na Rua Varginha, n.º 149, de “IRACEMA MARQUES”, considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Uberlândia no desenvolvimento das políticas públicas de assistência social.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

¿ Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

De *plano*, os requisitos *formais* insuperáveis à propositura do Projeto de Lei em discussão estão presentes: (i) a matéria é de qualidade *local* (artigo 30, da CF/88 e inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município) o que por conseguinte fundamenta a competência *legislativa* do Município; (ii) o Chefe do Poder Executivo detém, com fulcro nos artigos 22 e 28 da Lei Orgânica Municipal - LOM e § 1º do artigo 5º da Lei n.º 5.626, de 13 de agosto de 1992, competência *in casu* para iniciar, com a apresentação da propositura, não constituindo matéria privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal (vide artigo 23 da LOM); e, (iii) a tipologia escolhida - Lei Ordinária, regra da taxonomia legislativa - tem perfeita assimilação normativa com a Lei Orgânica do Município, com sustentáculo na Constituição Federal.

Noutro *giro*, na veia material, não se vislumbra quaisquer máculas às normas condutoras e enformadoras da condução pública, com destaque ao princípio da impessoalidade, haja vista que a homenageada, que dá nome ao próprio público resta falecida, não havendo por



consequente, promoção pessoal/de particular.

Relevante registrar que a nomeação da encontra-se amparada com a devida motivação e justificativa da escolha do nome proposto. Trata-se de ex-servidora pública e secretária municipal, que teve atuação essencial para o desenvolvimento das políticas públicas da assistência social do município de Uberlândia, satisfazendo a determinação do artigo 19 da Lei n.º 5.626, de 13 de agosto de 1992.

Outrossim, anexo segue cópia da respectiva certidão de óbito cumprindo assim com o inciso II do artigo 9º combinado com o artigo 18, da citada Lei Municipal.

III. CONCLUSÃO.

¿Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal, material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS
Assessora Técnica SMDES

Assinado Digitalmente por:

Patrícia Cristina dos Santos
Assessora Técnico da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social
IBJjANBg***LaiDVJQ**QRMn6*****DAQAB -
e-CPF
22/11/2024 10:22:08

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240794810AJ e o código verificar FORQ ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**Patrícia Cristina dos Santos - Assessora Técnico da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 22/11/2024 10:20:04**



20240794810AJ



DECLARAÇÃO

Kátia Santiago Guimarães, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “DENOMINA DE “IRACEMA MARQUES” O COMPLEXO SOCIAL DO BAIRRO DANIEL FONSECA EM UBERLÂNDIA.” referente à Exposição de Motivos nº 029/2024/SMDDES, que nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com os instrumentos programático-orçamentárias.

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado Digitalmente por:

Kátia Santiago Guimarães
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social
IBjANBg***vpTC5mCY**Yx0oh*****DAQAB -
e-CPF
22/11/2024 14:50:46

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240794831AJ e o código verificar SVVU ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**Patrícia Cristina dos Santos - Assessora Técnico da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 22/11/2024 10:31:50**



20240794831AJ



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 692.861 14:39

CERTIDÃO

Página 1

CNM: 032573.2.0084649-87

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

84.649

FICHA

01

Uberlândia - MG, 09 de agosto de 2007

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Rezende Junqueira, designado por lote B da quadra n.º 96-A, medindo sessenta (60,00) metros para a Rua Horácio Rezende; cem metros e cinquenta (100,50) centímetros para a Rua Monlevade; cem metros e cinquenta (100,50) centímetros para a Rua Varginha; e sessenta (60,00) metros por um lado confrontando com o lote A; com a área de 6.030,00m².

PROPRIETÁRIO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, CNPJ 17.309.790/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n.º 84.647, livro 02 deste Ofício.

AV-1-84.649-09/08/2007- PROT. 197.724-03/08/2007. A presente matrícula foi aberta atendendo a requerimento formulado pelo proprietário datado de 25/06/2007, representado por João Carlos Schroden, CPF 145.511.526-68, nos termos da procuração particular datada de Belo Horizonte, 09/03/2007, conforme Projeto n.º 2260/2007, aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal local em 17/04/2007, e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Miron Ferreira de Souza, CREA 17.109/D-MG, datado de 17/04/2007. (P.301, n.º 6.958). EA. DOU FÉ.

R-2-84.649-25/03/2008- PROT. 204.885-18/03/2008. DOADOR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DER-MG, com sede em Belo Horizonte-MG, na Av. dos Andradas n.º 1.120, CNPJ 17.309.790/0001-94, representado por seu Diretor Geral, José Elcio Santos Monteze, CPF 208.424.906-63. **DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Av. Anselmo Alves dos Santos n.º 600, CNPJ 18.431.312/0006-20, representado por seu procurador, Humberto José Montes Resende, CPF 481.131.236-87, nos termos da procuração lavrada no Cartório do Primeiro Serviço Notarial local, livro 1.679, fl. 008. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, livro 1.690, fls. 031/032, em 08 de janeiro de 2008. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** - R\$482.400,00. Consta na referida escritura que a doação do imóvel objeto desta matrícula, autorizada pela Lei 15.978/2006, destina-se ao desenvolvimento de atividades na área de ensino superior, e que o imóvel supra descrito reverterá ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se, findo o prazo de cinco (05) anos contados da lavratura da mencionada escritura, não lhe tiver sido dada a destinação prevista acima. Pelo donatário foi dito que aceita a referida escritura em todos os seus termos. EA. DOU FÉ.

5
4
3
2
1

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 84649. Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei n.º 14.382 de 27/06/22: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de novembro de 2024.

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador

_Melissa Soares da Fonseca - Subst* _José Fonseca e Silva Neto - Subst*

_Iane Gabrielle Leal da Silva Souza - Escrevente Subst*

_Doralice Aparecida de Oliveira - Escrevente _Cristiane Araujo Silva - Escrevente

*_Luana Santos Ribeiro - Escrevente _Daniele Mendes Souza - Escrevente

_Iracema dos R.Marques Neta - Escrevente _Pricilla Stephany R.Oliveira - Escrevente

Emolumentos: R\$26,11 Recome: R\$1,57 TFJ: R\$9,78 ISSQN: R\$0,52 - Total R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Registro de Imóveis
de Uberlândia - MG - CNS: 03.257-3

Selo Eletrônico nº IJG30527
Cód. Seg.: 9682.3038.3934.6260

Quantidade de Atos Praticados: 1
Melissa Soares Fonseca Oficial Substituta
Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - Valor Final R\$37,46
ISS R\$0,52
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
UBERLÂNDIA

SELO DE CONSULTA: HJV62023
CÓDIGO SEGURANÇA:
1688.8413.5769.8129

Quantidade de atos praticados: 3
Estatísticas: 0,00 TP; 0,00 ISSQN; 0,00 Valor fiscal;
0,00

Consulte a validade deste selo no
site: <http://selo.tjmg.jus.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:

IRACEMA BARBOSA MARQUES

CPF

512.019.686-15

MATRÍCULA: 059196 01 55 2024 4 00167 140 0134520 10

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Divorciada, 76 anos

NATURALIDADE

Uberlândia - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

618560/SSP-GO

ELEITOR

Era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

OMAR PEREIRA BARBOSA (falecido)//

DORECILIA VILELA BARBOSA (falecida)//

Alameda Vila Rica, nº 37, Bairro City Uberlândia, Uberlândia - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, às 23:59 horas

DIA MÊS ANO

31/12/2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Alameda Vila Rica, nº 37, Bairro City Uberlândia, Uberlândia - MG

CAUSA DA MORTE

Tromboembolismo Pulmonar Agudo, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério e Crematório Parque dos Buntis, Uberlândia - MG

DECLARANTE

Paulo Cesar Chaves

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

EDUARDO CROSARA GUSTIN, CRM 32260//

THULIO MARQUEZ CUNHA, CRM 39916//

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCEM

Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	618560	---	SSP-GO	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	-----	-----------------	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais-SEDE
Oficial: Bel. Feliciano de Oliveira Júnior
Uberlândia - MG - CEP 38407-165
Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1111 - Tibery, Pátio Sablá - 4º
andar
(34)3304-2992 - contato@registrociviltjmg.com.br
Alexandre Oliveira-11:34:03

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Uberlândia, 01 de janeiro de 2024.

Ana Paula Cintra de Oliveira
Escrevente

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Iracema Barbosa Marques (1947-2023) nasceu em Uberlândia-MG em 12 de agosto de 1947. Jornalista de formação, ingressou na Prefeitura Municipal de Uberlândia no ano de 1985, como Técnico de Nível Superior 1, atuando na Secretaria Municipal de Ação Social, após Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pasta que geriu de 2006 a 2012 e de 2017 até seu falecimento em 31.12.2023.

Desde início de sua atuação, sempre demonstrou preocupação com a questão social, buscando assegurar os direitos da população.

Na área da mulher teve papel relevante, desenvolvendo ações tais como: estruturação em 1986 da Seção de Apoio e Defesa dos Direitos da Mulher, da qual foi coordenadora; participação efetiva das discussões e mobilização sobre o tema Mulher na Constituinte, coordenando comissões, realizando encontros regionais e participando do Encontro Nacional sobre o mesmo; confecção de várias cartilhas como “A Mulher na Constituinte”, “Mulher: da Opressão à Organização”; desenvolvimento de um trabalho integrado com o Programa Nacional de Voluntariado-PRONAV e Secretaria de Saúde nas questões referentes às mulheres, participação na implantação da Delegacia Especializada para Atendimento à Mulher em Uberlândia e da Casa da Mulher, dentre outras.

Outra área que teve contribuição importante foi a do trabalho, com elaboração, em 1986, do Plano de Ação da Divisão do Trabalho e Organização popular através da qual acompanhou o trabalho do Centro de Bairro Lagoinha, das microunidades de produção, promoveu 1º Encontro de Centros de Bairro de Minas Gerais. Fortaleceu a atual estrutura de curso de qualificação e requalificação profissional, implantando e implementando dos Centros de Referência Profissionalizantes. Sua atuação foi significativa junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) Uberlândia, desde que o mesmo foi assumido pela Prefeitura de Uberlândia, em 2020.

Já entre suas ações com crianças e adolescentes pode-se destacar: a reestruturação da forma de atendimento dos NAICA's, que passou a funcionar durante todo o contraturno escolar das crianças e adolescentes inscritos e não em horários alternativos, o que evitou a permanência das crianças e adolescentes na rua, dando maior segurança à mãe trabalhadora; implantação do CREAS Protetivo e do CREAS Socioeducativo; implantação do Projeto Bombeiro Mirim.

Na área de atendimento à pessoa idosa ressalta-se sua efetiva participação na implantação dos CEAl's Luizote e Guarani, dos Condomínios Guarani e Laranjeiras, Casa Dia e CREAS Idoso /Deficiente.

Ampliou parceiras com Organizações da Sociedade Civil em áreas diversificadas como pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, famílias

em situação de vulnerabilidade, acolhimento institucional para crianças e adolescentes, pessoas idosas e população em situação de rua, dentre outras.

Em sua trajetória, atuou ainda na implantação/implementação e desenvolvimento tanto de relevantes projetos e programas sociais que ainda se encontram em execução pelo órgão, como de órgão de Controle social como os Conselhos Municipais da Assistência, dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Mulher, dentre outros.

Iracema dedicou 31 anos de sua vida à Política de Assistência Social do município de Uberlândia, tendo o seu nome relação direta com esta política, contribuindo efetivamente com sua construção e inegavelmente deixando sua marca na mesma.

Vistado de forma eletrônica por:

**Patrícia Cristina dos Santos - Assessora Técnico da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 22/11/2024 16:18:31**

**Jonathas Mesquita do Nascimento - Procurador Adjunto Legislativo FCM-15
Procuradoria Geral do Município
Data: 22/11/2024 18:17:11**

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 25/11/2024 11:57:14**

**Marco Túlio de Castro Caliman - Secretário Municipal de Governo e Comunicação
Prefeitura Municipal de
Data: 26/11/2024 15:17:52**



20240795307AJ

Vistado de forma eletrônica por:

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 28/11/2024 14:08:13**



20240798327PALOF